



Memorando

Sucupira do Riachão (MA), 22 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para solicitar **AUTORIZAÇÃO** à Comissão Permanente de Licitação para efetuar os procedimentos necessários à contratação de prestação de serviços em hospedagem para pessoas carentes deste Município em tratamento de saúde na cidade Teresina - PI, em conformidade com especificações em anexo.

Esta contratação se faz necessária para atender as necessidades e funcionamento de programas e atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Certo da aquiescência e compreensão de Vossa Excelência para com o exposto acolho do ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

LUARA LIMA PORTO CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 006/2021



ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - FUNDAMENTAÇÃO

Em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, são elaboradas o presente para que seja efetuada a Contratação dos serviços em hospedagem para pessoas carente deste Município em tratamento de Saúde na cidade de Teresina - PI.

2 - OBJETO

Contratação dos serviços em hospedagem para pessoas carente deste Município em tratamento de Saúde na cidade de Teresina - PI.

2.1 JUSTIFICATIVA:

Este pedido tem a finalidade de atender a necessidade de funcionamento Da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sucupira do Riachão - MA.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O gasto necessário à realização do processo e à conseqüente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Tal constatação tem como fundamentação na atividade estabelecida no PPA do Município.

07 - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O desembolso para fazer face aos custos com a prestação dos serviços correrá à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município 2022, conforme legislação vigente.

08 - DO PRAZO DE PAGAMENTO

O prazo do contrato será até 31/12/2023, objeto contratado será executado de forma imediata, e o pagamento será efetuado mediante a prestação dos serviços e apresentação de documento fiscal.

Item	Descrição Detalhada	Quant.	Und.	Vi. Unt.	Vi. Total
01	Prestação de serviços em hospedagem para pessoas carentes deste Município.	114	Diária		